

Lei 121 de 8-8-55

Autoriza o Poder Executivo a construir uma piscina no terreno de propriedade do Esporte Clube Foga Branca e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu decreta e em sanção a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a construir, no terreno de propriedade do Esporte Clube Foga Branca, local da futura praça de esportes de Foz de Iguaçu, uma piscina com 25 metros de comprimento por 12 metros de largura.

Art.º 2.º - A piscina deverá ser construída de aço

do com a planta que se já apresentada ao Executivo Municipal, pela Lei nº 101 do Esporte Clube Gd da Branca.

Artº 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, (Cr\$ 50.000,00).

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Gedraiva, 8 de Agosto de 1955.

O Prefeito Municipal
a Caspar Teive Magalhães

O Secretário
(a) J. Leifson Magalhães